



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

TERMO DE ACORDO

Campinas, 21 de outubro de 2024.

TERMO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A “EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A” - EMDEC E “CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SEI EMDEC.2024.00006346-14

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito a **EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, sociedade de economia mista que integra a Administração Municipal Indireta, com sede na Rua Dr. Salles de Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, na cidade de Campinas, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, que este subscrevem, ora denominada simplesmente “**DONATÁRIA**”, e o **CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS**, com sede na Avenida Iguatemi, 77744 – Vila Brandina, CEP 13.061-083 – Campinas/SP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 58.997.354/0001-32, neste ato representada por seus representantes legais, que também subscrevem o presente, doravante denominado simplesmente “**DOADOR**”, ajustam e convencionam o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas cláusulas seguintes, pelo disposto nos artigos 538 e seguintes do Código Civil e pela Lei Federal nº 13.303/2016, com suas respectivas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a transmissão por **DOAÇÃO** espontânea, feita pelo “**DOADOR**” à “**DONATÁRIA**”, de Equipamentos Semafóricos para a semaforização da travessia de pedestres na Av. Iguatemi, ambos os sentidos, próximo ao acesso a Av. Mackenzie, conforme projeto e quantitativos no anexo I e anexo II.

1.2 O “**DOADOR**” declara que sobre o objeto do presente termo, não recaem quaisquer tipos de ônus que possam viciar a presente **DOAÇÃO**.

1.3 O “**DOADOR**” declara ser a única e legítima proprietária e possuidora dos bens descritos, cuja propriedade e a posse são cedidas neste ato a **DONATÁRIA**.

1.4 O “**DOADOR**” declara não existir impedimento técnico ou infração legal em relação a cessão, instalação e utilização dos equipamentos ora doados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

2.1 O “**DOADOR**”, por sua livre e espontânea vontade, sem coação ou influência, doa à “**DONATÁRIA**”, que aceita a **DOAÇÃO** de equipamentos semafóricos para a semaforização da travessia de pedestres, como boa e valiosa, com o encargo de promover a implantação dos equipamentos semafóricos para travessia de pedestre na Av. Iguatemi, benefício ou incentivo fiscal, conforme descrito no item 1.1 da Cláusula Primeira, cedendo o uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

2.2. Os bens são considerados materiais de consumo e serão registrados como receita da donatária, sem registro em seu patrimônio.



2.3 O encargo da Donatária consistirá na execução material da implantação dos equipamentos doados, utilizando-se de pessoal próprio, com custo aproximado de R\$ 15.262,77 (quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

2.4 A Doadora deverá emitir Nota Fiscal de Remessa à EMDEC, relativo aos bens doados, para o devido cumprimento da legislação tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.1 O aproveitamento do(s) bem(ns) atenderá à finalidade de promover a implantação dos equipamentos semafóricos para travessia de pedestre na Av. Iguatemi, especificamente para viabilização de travessia de pedestres mais segura por meio da semaforização, indicada no item 1.1. da Cláusula Primeira.

3.2 Para gerir e controlar a execução do presente **TERMO DE DOAÇÃO** fica designada pela “DONATÁRIA”, a Divisão de Planejamento e Projetos de Sinalização Viária, com a Gerente da Divisão Sra. Elisângela Bergamin.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 Este **TERMO** vigorará a partir da data da sua assinatura.

4.2 O presente tem como termo final a tradição dos bens, independente da formalização de Termo de Encerramento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

5.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

5.2 Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

5.3 Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

(II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

5.4 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1 O DOADOR compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização, informações confidenciais da EMDEC a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em

conformidade com as seguintes condições:

6.2 Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações da EMDEC revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que ele considerar proprietárias e/ou confidenciais;

6.3 Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, O DOADOR deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pela EMDEC. De forma alguma se interpretará o silêncio da EMDEC como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação;

6.4 Excluem-se das disposições deste item, informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pelo DOADOR;

6.5 O DOADOR concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado;

6.6 O DOADOR determinará a todos os seus representantes – assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas;

6.7 Caso o DOADOR seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito à EMDEC imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que a EMDEC possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação;

6.8 O DOADOR obriga-se a informar imediatamente à EMDEC qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

6.9 O descumprimento de quaisquer dos itens acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação;

6.10 O foro da contratação será nacional, e a legislação brasileira prevalecerá sobre qualquer outra, de acordo com os termos do art. 11 da Lei 12.965/2014;

6.11 O DOADOR deverá atender integralmente as disposições Lei 13.709/18 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados), as quais lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de DOAÇÃO, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



DONATÁRIA

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira

Wilson Folgozi de Brito
Diretor de Planejamento e Projetos

DOADORA

CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS

TESTEMUNHAS:

Daniela Andrade Silva Lintz
Analista Administrativo Pleno

Jhader Elias Cordeiro Pereira
Coordenador de Área

Campinas, 29 OUT. 2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DONATÁRIA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

DOADOR: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS

OBJETO: DOAÇÃO de Equipamentos Semafóricos para a semaforização da travessia de pedestres na Av. Iguatemi, ambos os sentidos, próximo ao acesso a Av. Mackenzie, feita pelo "DOADOR" à "DONATÁRIA"

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14

de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Conforme autorização no SEI EMDEC.2024.00006346-14, DOC (XXXXXXX)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Donatária:

Nome: Marta Pires Barbosa

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: Wilson Folgozi de Brito

Cargo: Diretor de Planejamento e Projetos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Pelo Doador:

Nome: *Carla Camargo*

Cargo: *Controller*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elisângela Bergamin

Cargo: Gerente de Divisão

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Elisângela Bergamin

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DONATÁRIA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ Nº: 44.602.720/0001-00

DOADOR: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS

CNPJ Nº: 58.997.354/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 29 OUT. 2024

OBJETO: DOAÇÃO de Equipamentos Semafóricos para a semaforização da travessia de pedestres na Av. Iguatemi, ambos os sentidos, próximo ao acesso a Av. Mackenzie, feita pelo "DOADOR" à "DONATÁRIA"

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FOLGOZI DE BRITO, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 12:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/10/2024, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12713560** e o código CRC **5DF25361**.




Interessado		Franco Flabian														
Empreendimento		Shopping Iguatemi - Pedras														
Título		Sinalização Semafórica														
Cruzamento 1		Cruzamento 1 D. Pedro														
Cruzamento 2		Cruzamento 2 D. Pedro-C														
Rua/Bairro		Campinas - SP														
Cidade		Campinas - SP														
SERV	Item	Descrição										Unid.	T1	T2	T3	FINAL
EQUIPAMENTOS	1	COLUNA SEMAFÓRICA EM AÇO GALVANIZADO CILÍNDRICA SIMPLES RETA 4" x 6m										PC	1	1	0	2
	2	COLUNA SEMAFÓRICA EM AÇO GALVANIZADO CILÍNDRICA BASE 1 CAVILHA 4 1/2" x 6m										PC	1	1	0	2
	3	COLUNA SEMAFÓRICA EM AÇO GALVANIZADO CILÍNDRICA BASE 2 CAVILHAS 4 1/2" x 6m										PC	2	1	0	3
	4	BRAÇO PROJETO EM AÇO GALVANIZADO DE 4" X 4,70M										PC	2	1	0	3
	5	COLUNA EXTENSORA EM AÇO GALVANIZADO DE 2,30m DE EXTENSÃO, PARA UTILIZAÇÃO COLUNAS DE 4 1/2"										PC	2	1	0	3
	6	SUPORTE SIMPLES 4" EM ALUMÍNIO										PC	0	4	0	4
	7	SUPORTE SIMPLES 4 1/2" EM ALUMÍNIO										PC	8	4	0	12
	8	SUPORTE BASCULANTE DE 4" EM ALUMÍNIO										PC	2	1	0	3
	9	CAIXA PARA BOTEIPEIRA EM ALUMÍNIO, COM FURO DE 30MM, CONVENCIONAL, SEM BOTOÃO										PC	2	2	0	4
	10	PLACA PD-4 EM AÇO, 20 X 14,5cm, COM 2 BRAQUETES DE FIXAÇÃO										PC	2	2	0	4
GRUPO FOCAL	11	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL, POLICARBONATO CIRCULAR (PADRÃO SEMCO), COM PESTANA DESMONTÁVEL DE POLICARBONATO, SEM MÓDULO LED, SEÇÃO EXTERNA REDONDA, 2X203MM, COM ANTEPARO DE ALUMÍNIO, COM DOBRA NOS 4 LADOS, SEM ORLA, COM FAIXA REFLETIVA BRANCA PARA DALTONISMO										PC	2	1	0	3
	12	GRUPO FOCAL VEICULAR REPELIDOR, POLICARBONATO CIRCULAR (PADRÃO SEMCO), COM PESTANA DESMONTÁVEL DE POLICARBONATO, SEM MÓDULO LED, SEÇÃO EXTERNA REDONDA 2x203mm										PC	2	2	0	4
	13	GRUPO FOCAL PEDESTRE, POLICARBONATO PADRÃO SEMCO (CIRCULAR), COM PESTANA DESMONTÁVEL DE POLICARBONATO, SEM MÓDULO LED, SEÇÃO EXTERNA QUADRADA, COM LENTE ACRÍLICA DE PROTEÇÃO, 2x203mm										PC	2	2	0	4
MÓDULO LED	14	MÓDULO LED VEICULAR VERMELHO, COM DUPLO FRESNEL LED SMD, FONTE CHAVEADA, NOVA, REF., FUNDAMENTO IMPORTS, HI-FLUX, SUNBURST										PC	4	4	0	8
	15	MÓDULO LED VEICULAR AMARELO, COM DUPLO FRESNEL LED SMD, FONTE CHAVEADA, NOVA, REF., FUNDAMENTO IMPORTS, HI-FLUX, SUNBURST										PC	4	4	0	8
	16	MÓDULO LED VEICULAR VERDE, COM DUPLO FRESNEL LED SMD, FONTE CHAVEADA, NOVA, REF., FUNDAMENTO IMPORTS, HI-FLUX, SUNBURST										PC	4	4	0	8
	17	MÓDULO LED PEDESTRE VERMELHO, PICTOGRAMA "MÃO ESPALMADA", COM MÁSCARA INTERNA, COM DUPLO FRESNEL LED SMD, FONTE CHAVEADA, NOVA, REF., FUNDAMENTO IMPORTS, HI-FLUX, SUNBURST										PC	2	2	0	4
	18	MÓDULO LED PEDESTRE VERDE, PICTOGRAMA "BONECO ANDANDO", COM MÁSCARA INTERNA, COM DUPLO FRESNEL LED SMD, FONTE CHAVEADA, NOVA, REF., FUNDAMENTO IMPORTS, HI-FLUX, SUNBURST										PC	2	2	0	4
	19	CABO CONTROLE BLINDADO POR FITA DE ALUMÍNIO EM POLIÉSTER E DRENO 0,5KV 2 X 1,0mm ² , DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 22mm, PESO 82,3 Kg/Km (PVC/PVDF), NBR 7269										PC	150	150	0	300
CABOTELETO	20	CABO FLEXÍVEL MULTIFIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, CLASSE 4, DE 2 x 2,5mm ² HEPR 90° 0,5/KV ANTI CHAMAS, COBERTURA ST2, ISOLAÇÃO DA COBERTURA NA COR CINZA, DIÂMETRO NOMINAL CONDUTOR: 2,50mm, COEBR: 11,23mm, NBR 7269 - RLS 100m - REF. LABOR ELETRIC										MTS	50	50	0	100
	21	CABO FLEXÍVEL MULTIFIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, CLASSE 4, DE 4 x 1,5mm ² HEPR 90° 0,5/KV ANTI CHAMAS, COBERTURA ST2, ISOLAÇÃO DA COBERTURA NA COR CINZA, DIÂMETRO NOMINAL CONDUTOR: 2,80mm, COEBR: 8,74mm, NBR 7269 - RLS 100m - REF. LABOR ELETRIC										MTS	500	500	0	1000
	22	SUPORTE REX LINHA PESADA, 4,7MM ESPESSURA, GALVANIZADO A FOGO, C/ ISOLADOR ROLDANA 72x72MM (3/18"X5/8")										PC	4	6	1	10
	23	FITA DE ARQUEAR LISA EM AÇO INOXÍVEL 304 1/2"X3,5mm - CAIXA 30M										PC	1	1	0	2
	24	SELO V.R. OU FECHO INOX 304 PARA FITA INOXÍVEL 1/2"X3,5MM										PC	50	50	0	100
	25	BOTOÃO DE COMANDO FAZENDA DE IMPULSO, DESMONTÁVEL, PARA FURROS DE 30MM, VERDE, TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM 1 BLOCO DE CONTATOS N.A. - KAKIN - Cód: KP1016, PADRÃO EMDEC 30MM, NÃO 22MM										PC	2	2	0	4
	26	TERMINAL ISOLADO ILHÓS CT3607 PRETO 1,5mm ² CRIMPER										PC	30	30	0	60
	27	TERMINAL ISOLADO ILHÓS CT3608 CINZA 2,5mm ² CRIMPER										PC	10	10	0	20
EMENDAS	28	CAPA COM GEL PARA EMENDA, BAIXA TENSÃO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, IPX8, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C, REF. CLICK 2 FRERAY TECH										PC	4	3	1	8
	29	CAPA COM GEL PARA EMENDA, BAIXA TENSÃO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, IPX8, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C, REF. CLICK 1 FRERAY TECH										PC	2	2	0	4
	30	CONNECTOR ISOLADO COM ALAVANCAS 450V-32A, PARA EMENDAS, REUTILIZÁVEL, DE 1 CONTATO 3 POLOS - WAGO 221-413										PC	26	26	0	50
	31	CONNECTOR ISOLADO COM ALAVANCAS 450V-32A, PARA EMENDAS, REUTILIZÁVEL, DE 1 CONTATO 5 POLOS - WAGO 221-415										PC	8	8	0	12
PAINEL DE ENTRADA 600 X 600	32	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO COM LEITURA ATRAVÉS DE LENTE, COM CAIXA POLIFÁSICA PARA DISJUNTOR DIN, COM CONEXÕES, CONFORME GED-570 E GED 18334 OPFL, HOMOLOGADA NA CONCESSIONÁRIA (REF. CAIXA CPL POLIFÁSICA COM LENTE - PLASTIMAX - REF. 576; TAF 1076 + CDU)										PC	1	1	0	2
	33	POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,3m, 80 DAN, SEÇÃO QUADRADA DE 8,8X8,8X3mm, COM "CHAFÉU" DE PVC, PARA FIXAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA, COM ACESSÓRIOS PARA ANCORAGEM DE RAMAL DE ENTRADA										PC	1	1	0	2
	34	MEDIDOR ENERGBA (KW/h), WATTMETRO, AMPERIMETRO, FP, MONOFÁSICO, 220v, 63A 5 Imax 5 95A, COM DISPLAY LCD DIGITAL, PARA TRILHO DIN, REF. D066819-526L - D52-2047										PC	1	1	0	2
	35	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V - PRETO - 16MM ²										MTS	10	10	0	20
	36	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V - AZUL - 16MM ²										MTS	5	5	0	10
PADRÃO DE ENTRADA 600 X 600	37	ELETRODUTO BENGALA ROSCÁVEL PVC 1,14" X 4m										PC	1	1	0	2
	38	ELETRODUTO BENGALA ROSCÁVEL PVC 1,14" X 4m										PC	1	1	0	2
	39	CONDUITE MGP SEAL TUBO 1"										MTS	3	3	0	6
	40	CONDUITE MGP SEAL TUBO 1,14"										MTS	1	1	0	2
	41	CONNECTOR MACHO FIXO GIRATÓRIO 1", ZINCADO, COM PORCA ALUMÍNIO, PARA CONDUITE SEAL TUBO										PC	2	2	0	4
	42	CONNECTOR MACHO FIXO GIRATÓRIO 1,14", ZINCADO, COM PORTA DE ALUMÍNIO, PARA CONDUITE SEAL TUBO										PC	1	1	0	2
	43	CONNECTOR FÊMEA FIXO GIRATÓRIO 1", ZINCADO, PARA CONDUITE SEAL TUBO										PC	2	2	0	4
	44	CONNECTOR FÊMEA FIXO GIRATÓRIO 1,14", ZINCADO, PARA CONDUITE SEAL TUBO										PC	1	1	0	2
	45	BUCHA DE ACABAMENTO DE 1", COM ROSCA, COM TERMINAL PARA ATERRAMENTO EM LATÃO										PC	1	1	0	2
	46	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" x 3m										PC	1	1	0	2
ATERRAMENTO	47	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO BIFÁSICO 63A - 95A - DIN - CURVA C, NBR NM 6088 (REF. STECK 50N203)										PC	1	1	0	2
	48	DISJUNTOR DIFERENCIAL (DR) 2 POLOS, 63A - 95A - DIN - IN-30mA, (REF. STECK 50R233)										PC	1	1	0	2
	49	CONNECTOR PARAFUSO FENDIDO (5x16x46), COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADO - PARA CABOS ATÉ 16mm ²										PC	2	2	0	4
	50	TERMINAL TUBULAR ILHÓS SIMPLES 16MM ²										PC	4	4	0	8
	51	HASTE PARA ATERRAMENTO PROLONGÁVEL DE AÇO CARBONO SAE 10101020, COM REVESTIMENTO DE ALTA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO (254 microns) NBR 131571, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO (254x 13571) - 5/8" X 3,05m (Rosca de 1/2", INTELLI HP-1058)										PC	2	2	0	4
	52	HASTE PARA ATERRAMENTO SEM ROSCA DE AÇO CARBONO SAE 10101020, COM REVESTIMENTO DE ALTA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO (254 microns) NBR 131571, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO (254x 13571) - 5/8" X 3,05m - (REF. INTELLI HP-1058)										PC	3	3	0	6
	53	LAVIA DE BRANCO 5/8" para prolongamento de haste roscaável										PC	1	1	0	2
	54	GRAMPO 5/8" PARA CONDUTOR DE 6-50mm ²										PC	4	4	0	8
	55	TERMINAL "SAPATA" DE PRESSÃO EM LATÃO - 16mm ²										PC	2	2	0	4
	56	CABO DE COBRE NU DE SEÇÃO 16mm ² , DIÂMETRO NOMINAL 3,61 mm, PESO 88 Kg/m, TEMPERA MOLE - NBR 5111 e NBR5349										MTS	20	20	0	40
CTR	57	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO DIGICOM CD200 PLUG IN, 58 FASES, COM PLACA DE COMUNICAÇÃO GPS/4G E PLACA PARA LAÇO VIRTUAL, MVB, PROTEÇÃO EMTODAS AS FASES, FONTE COM DR										PC	1	1	0	2
	58	Plaque para Protetor de Surto Tipo II VAL-MS-125-ST (UC-150VAC) Cód 2807596 Phoenix Contact										PC	2	2	0	4
59	Resistor para Protetor de Surto Tipo II VAL-MS-125-ST (UC-150VAC) Cód 2817741 Phoenix Contact										PC	2	2	0	4	

NOTAS TÉCNICAS

- A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEMAFÓRICO DEVERÁ SER CUIDADA PELA EMDEC;
- CABE AO EMPREENDEDOR O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS LISTADOS EM PLANO DE PLANTA ANEXA;
- A DESCRIÇÃO E O QUANTITATIVO DOS MATERIAIS SEMAFÓRICOS EM PLANO DE PLANTA ANEXA DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO EMDEC E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES;
- OS MATERIAIS DE BOMBADEIRO SEMAFÓRICO, ESPECIFICADOS E APROVADOS, CONSTANTES NA PLANO DE PLANTA, DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO BOMBADEIRO COM AS RESPECTIVAS NOTAS TÉCNICAS EM LOTE ÚNICO, MEDIANTE AGENDAMENTO E PRECISANDO NO SETOR DE ATENDIMENTO;
- ALICERÇAMENTO DE ATENDIMENTO EMDEC: BARRILHÃO TALLER DE OLIVEIRA, N. 1063 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - FONE (19) 3772-4964 - E-MAIL: ...

Indicação fornecedores